



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: _____, brasileiro, portador(a) do RG. nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ e-mail: _____ Tel: _____

CONTRATADA: Tour Jalapão Expedição, com sede em Ponte Alta do Tocantins - TO, na AV: Joana Medeiros Bairro Centro N° 616, 77.590-000, inscrita no CNPJ, sob o nº 26.010.296/0001-15, e registrada no CADASTUR MTur sob o nº 27.085886.10.0001-0, representada na forma deste contrato social.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Turismo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, à CONTRATANTE, dos serviços na área de turismo, devendo ser prestados nas Cidades de Ponte Alta do Tocantins – TO, Mateiros – TO, São Felix - TO, Brasil.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 2ª. A CONTRATADA irá disponibilizar seus serviços através de equipamentos, instalações e serviços durante todo período da viagem em conformidade com o período de duração deste contrato.

DO CRONOGRAMA

Cláusula 3ª. A viagem seguirá o seguinte cronograma:

1º dia Saída de Palmas as 08:00hrs • Cachoeira da Roncadeira (trilha de 1500 metros) • Cachoeira Escorrega Macaco • Almoço • Cachoeira do Evilson • Check-in na pousada • 19:00hrs Jantar

2º dia Café da manhã 07:00 horas em seguida saída para Lagoa do Japonês • Lagoa do Japonês • Almoço • Pedra Furada • 19:00hrs Jantar

3º dia Café da manhã 07:00 horas em seguida saída com destino a cidade de Mateiros • Cânion do Sussuapara • Parada para almoço na comunidade quilombola do rio novo • Prainha do Rio Novo • Parada para fotografia no morro do Saca trapo • Lagoa do Jacaré e paredão da Serra do Espirito Santo (parada para fotos) • Dunas do Jalapão • 19:30hrs Jantar • Check-in na pousada

4º dia Café da manhã 07:00 horas em seguida saída para os fervedouros • Fervedouro dos Bunitis • Cachoeira do Formiga • Almoço • Fervedouro encontro das Aguas • Rio Soninho • Cabana de artesanato de capim dourado da Jane • 19:00hrs Jantar.

5º dia Café da Manhã 07:00 horas em seguida saída com destino a cidade de São Felix • Fervedouro Rio Sono • Almoço • Fervedouro Macaubas • Fervedouro Por Enquanto • Fervedouro Bela Vista • Check-in na pousada • 19:00hrs Jantar

6º dia Café da Manhã 07:00 horas em seguida saída com destino a Palmas • Fervedouro alecrim • Serra da Cathedral (parada para fotos) • Cachoeira do Poço encantado • Almoço

3.1. O roteiro é sujeito a alteração de como um acordo entre as partes.



3.2. Viagem no território nacional com destino a Ponte Alta do Tocantins – TO, Mateiros TO, São Felix – TO para passeio na Região do Jalapão TO por meio de transporte terrestre, com saída no dia --/--/-- e retorno no dia --/--/-- após as 18:00hs, no mesmo local de saída (Palmas)

3.3. O CONTRATANTE terá todas as suas despesas com hospedagem, lanche, almoço, jantar, transporte com veículo 4x4, guia/conductor, combustível e entrada nos atrativos na região do Jalapão incluídas no seu pacote (não estão inclusas despesas com bebidas alcoólicas, refrigerantes, sucos e despesas pessoais). Hospedagem com quartos casa/duplos nos dias _____ com direito a café da manhã.

3.4. Fica claro diante as partes que a expedição não é exclusiva, podendo sim ter outros participantes.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Cláusula 4ª. Será dever da CONTRATADA prestar conta de todo o serviço que lhe tenha sido confiado.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. De acordo com a prestação dos serviços relacionados neste contrato, os CONTRATANTES pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ _____ a ser pago da seguinte forma:

5.1. OS CONTRATANTES terá que efetuar uma entrada de 20% no valor de R\$ _____, como sinal para reserva do passeio, a ser pago via boleto ou transferido para a conta: BANCO Nu Pagamentos S.A (260), AG. 0001, C/P 76658238-9 –MOACY TAVARES TURIBIO, CNPJ: 26.010.296/0001-15 Pessoa Jurídica. Ou chave pix (63) 99257-0964 (Celular)

5.2. O restante do pagamento será pago da seguinte forma, os contratantes pagará a contratada 80% no dia da expedição ou no mesmo ato da reserva via link de pagamento com o valor _____ via Pix, TED dinheiro ou em 10x no credito sem jurus.

5.3. A confirmação da expedição é feita a pós a confirmação da entrada de 20%

DA DESISTÊNCIA, TRANSFERÊNCIA E RECISÃO

Cláusula 6ª. A Contratada efetuará, ao Contratante, o reembolso do valor devido, calculado sobre o total efetivamente recebido pela Contratada, excluindo-se o valor da comissão retida, que deverá ser tratado com o Agente de Viagem, bem como despesas administrativas e valores já pagos aos fornecedores.

6.1. Na ocorrência de alguma das hipóteses mencionadas, serão deduzidas as seguintes despesas administrativas do valor total cobrado pelo pacote turístico, cujo prazo será contado da data do início da viagem, na seguinte proporção:

- Desde a data da confirmação de reserva até 30 dias antes da viagem, não há ônus.
- De 29 a 20 dias antes da viagem, será devolvido 90% do valor total pago.
- De 19 a 15 dias antes da viagem, será devolvido 50% do valor total pago.
- De 14 a 10 dias antes da viagem, será devolvido 20% do valor total pago.
- A partir do 9º dia anterior a viagem, é considerado No Show, ou seja, não haverá devolução de nenhum valor pago.

6.2. Em caso de transferência de datas da viagem por motivos excepcionais, deverá as partes firmar um aditivo a esse contrato afim de dar continuidade a prestação do serviço turísticos..

DOS DOCUMENTOS PARA VIAGEM

Cláusula 7ª. Dos documentos para viagem NACIONAL - São aceitos os seguintes documentos: carteira de identidade (RG) desde que a foto identifique claramente o passageiro (preferencialmente com no máximo 10 anos de



expedição), identidades de classe (OAB, CRA, CREA, CRM, Militares etc.), RNE (no caso de estrangeiros), Carteira de Motorista (desde de que com foto e no prazo de validade).

7.1. Para crianças (até 11 anos): é necessário que esteja acompanhado de um dos pais ou avós, ou tutor, ou, ainda, de irmão ou tio maior de 18 anos, sempre comprovado documentalmente o grau de parentesco. Na hipótese de estar acompanhado de adulto sem o grau de parentesco descrito acima, é necessária autorização escrita, com firma reconhecida em cartório, do pai ou da mãe, ou do tutor. Porém, se estiver desacompanhado, será necessária autorização judicial da Vara da Infância e Juventude.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula 8ª. O prazo deste contrato terá início em --/--/--, e término em --/--/--

FORO

Cláusula 9ª. Fica estabelecido pelas partes que o foro escolhido é o da comarca de Ponte Alta do Tocantins - TO, para resolver as controvérsias que eventualmente surjam deste contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Ponte Alta do Tocantins – TO, _____ de _____ de _____.

Contratantes

Contratada

Tour Jalapão Expedição, CNPJ: 26.010.296/0001-15